

## **D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

### **Contrato-Programa n.º 131/2004 de 25 de Maio de 2004**

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Clube de Bowling dos Açores, entidade do associativismo desportivo que desenvolve actividade na modalidade de Bowling, organizou um Curso de Formação para Técnicos de Bowling, iniciativa de interesse no âmbito da modalidade.

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

O Clube de Bowling dos Açores, ou segundo outorgante, devidamente representado por Adriano José Ávila de Oliveira Pontes, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objecto**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização de um Curso de Formação para Técnicos de Bowling.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao processamento do valor referido neste contrato.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Apoios**

O primeiro outorgante compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, uma comparticipação financeira no valor global de 528,55 euros, a processar por verbas do Plano 2004 – Acção 26.3.5 – Formação na Área da Educação Física e Desporto.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a assinatura deste contrato.

26 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube de Bowling dos Açores, *Adriano José Ávila de Oliveira Pontes*.

